

(MODELO DE REQUERIMENTO DE REGISTRO DE DEPTO JURÍDICO - não fazer menção deste título no requerimento)

Exmo Sr. Presidente da Comissão Permanente de Estágio e Exame de Ordem da OABSP.

O Departamento Jurídico da empresa.....; por seu advogado infra assinado, com sede na rua.....; n.º.....; CEP.....; fone.....; vem respeitosamente requerer a V.Exa., com fundamento no art. 9º da Lei Federal 8.906 de 04/07/1994, a inscrição para admitir auxiliares estagiários.

A empresa é existente há mais de 05 (cinco) anos, como comprova a documentação anexa (certidão da Junta Comercial ou inscrição na Fazenda do Estado). Declara o(a) requerente sob o exposto compromisso de seu grau, que mantém movimento e instalações adequadas, biblioteca com número mínimo de livros para consultas indispensáveis e assinaturas de publicações que divulguem as leis federais, estaduais e atos da Justiça local.

O número de auxiliares estagiários que tenciona admitir é de(qualificação e nome dos estagiários).

O requerente assume perante V. Exa. o compromisso de cumprir o disposto na legislação específica sobre estágio, especialmente o de, anualmente, apresentar a V.Exa. o relatório do estagiário com:

a) indicação dos comparecimentos do estagiário a um mínimo de seis diferentes cartórios, audiências, secretarias e tribunais, por ano, comparecimentos esses comprovados por anotações dos Juizes e dos responsáveis pelas dependências citadas, na carteira de estagiário;

b) indicação de freqüência do estagiário e do aproveitamento do mesmo, declarando-o habilitado ou não no respectivo ano;

c) notícias sobre o comportamento público e privado do estagiário.

Termos em que,
P. Deferimento

Campinas,de.....de 20....
(assinatura de Advogado - Chefe e n.º de inscrição na OAB- SP)

São requisitos mínimos:

- a) Ter empresa, advogado- chefe com mais de 3 (três) anos de inscrição na OAB-SP;
- b) Ter suficiente movimento e instalações adequadas;
- c) Ter o mínimo de livros indispensáveis à consulta e uso no exercício da profissão;
- d) Ser assinante de publicações em que divulguem as leis federais e estaduais, e os atos da Justiça local;
- e) O número de estagiários não poderá exceder de dois por advogado em exercício;
- f) Deverá constar na data de admissão dos estagiários na empresa;
- g) Deverá ser mencionado, neste requerimento, a Faculdade cursada pelos estagiários;
- h) **Taxa: R\$ 350,40** (Pagamento via boleto expedido pela Subseção em que é inscrito e/ou OAB/SP).

• *Requerer junto a Subseção em que é inscrito e/ou Setor de Atendimento OAB/SP, Praça da Sé, 385 – Térreo. Eventuais esclarecimentos entrar em contato através dos telefones abaixo;*

Comissão de Estágio – Rua Anchieta, 35 3º andar /centro – Cep:01016-900 E-mail
exame.ordem@oabs.org.br Fone (11) 3244- 2334 final / 2335

-- Taxa válida para o ano de **2022** --